



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 008/2013

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL
DA REPÚBLICA/2ª REGIÃO E
A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ADVANCIS MAX
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA-EPP,
PARA PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL,
NOS TERMOS DO PROCESSO
MPF/PRR/2ª REGIÃO Nº
1.02.000.001109/2015-29.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Treze de Maio, 68, Centro, Santana de Parnaíba, SP, inscrita no CNPJ nº 07.018.110/0001-20, neste ato representada por seu sócio, Sr. **EDUARDO ZUKER**, portador da carteira de identidade nº 47.789.546-3 SSP/SP e do CPF nº 393.714.968-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000363/2013-48, referente ao Pregão nº 14/2013 e no Processo 1.02.000.001109/2015-29, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o 2º



EZ

fe



Procuradoria Regional
da República - 2ª Região



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2013, para prorrogação da vigência contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 6 (seis) meses, em conformidade com o **MEMO 492/2015/COORADM**, datado de 08/07/2015. Não obstante a prorrogação efetivada por este 2º Termo Aditivo, fica ajustada a possibilidade de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, tendo em vista o fato de que serão implantadas novas catracas durante a vigência desse Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a quantia de **R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)**, **MENSALMENTE**. A partir de **05/08/2015**, o valor mensal será reajustado, por meio de **Termo de Apostilamento**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Acumulado – **IPCA** - veiculado pelo **IBGE**, no mês de **agosto de 2015**, conforme **Cláusula Quarta, Parágrafo Décimo**, do Contrato **PRR/RJ/COORADM nº 008/2013**.”

PARÁGRAFO SEGUNDO – a **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente **CONTRATO** terá a vigência de 30 (trinta) meses, contados de **05/08/2013 a 04/02/2016**, sem prejuízo de sua regular publicação a que se refere o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses”.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Geral da União vigente e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE000035, de 24/02/2015, no valor de R\$ 2.130,00, e, para cobrir despesas de exercícios subsequentes, serão emitidas outras Notas de Empenho.



2 de 4

EC



Procuradoria Regional
da República - 2ª Região

40
n

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 03 de agosto 2015.

CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
HEITOR ROMÉRO CAJATY - SECRETÁRIO REGIONAL

CONTRATADA
ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP
EDUARDO ZUKER - SÓCIO

CIÊNCIA DOS FISCAIS

Fiscal Técnico Titular
Fábio Ramos Cordeiro
Mat.: 22057-4

ERIKAG. DELIMA ABOUD
Mat. 257826
MPF/ PRR 2ª Região
Fiscal Técnico Substituto:
Erika Grigorevski De Lima Abboud
Mat.: 25782-6





**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 03 de agosto 2015.


**Procurador-Chefe Regional
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS**

